



CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO
MANUAL DO CANDIDATO

GRADUAÇÃO EAD
PROCESSO SELETIVO
ENEM 2025.2. 2º TRIMESTRE

Outubro/2025



Av. Luís Viana, 6775. Paralela, Salvador - BA | CEP 41745-130
T + 55 (71) 3206-8000 | F + 55 (71) 3206-8099 | www.unijorge.edu.br



Corpo Diretivo - Mantenedora ASBEC - Soc. Baiana de Educação e Cultura

Presidência do Conselho de Administração

Nélio Luiz Pereira Junior

Reitoria

Nélio Luiz Pereira Junior

Pró-Reitoria Acadêmica

Midian Angélica Monteiro Garcia



Caro Candidato,

A escolha de uma Instituição de Ensino implica a observação de alguns aspectos decisivos para uma boa formação profissional, como o projeto pedagógico, o quadro de docentes, a estrutura de apoio acadêmico, instalações adequadas e, principalmente, os princípios e valores da instituição.

O Centro Universitário Jorge Amado adota como política o compromisso social no processo de educar e formar profissionais, sendo sensível aos problemas da comunidade e assumindo a corresponsabilidade pelo desenvolvimento sustentável local e regional. Dessa forma, as qualificações técnicas e sociais são articuladas, reafirmando assim a missão institucional de produção e difusão do conhecimento e de compromisso com o avanço e as transformações da realidade local e nacional.

Atuar como Centro Universitário decorre de uma vocação, fruto da missão e dos objetivos institucionais. O Centro Universitário Jorge Amado destaca-se pela qualidade do ensino praticado, na medida em que os discentes encontram oportunidades de exercitar plenamente as suas potencialidades intelectuais e a sua criatividade, articulando ensino, pesquisa e extensão.

Preocupada em orientar o futuro profissional e, comprometida com o projeto de vida de cada estudante, o Centro Universitário Jorge Amado oferece as melhores condições de ensino-aprendizagem para a construção de conhecimentos técnico-científicos nas diversas áreas do conhecimento. O Centro Universitário Jorge Amado tem o compromisso de atender às demandas sociais mediante a formação de profissionais com alto nível acadêmico, capacitados a enfrentar desafios e resolver problemas decorrentes de situações adversas no campo de trabalho. A Instituição identifica os princípios da construção coletiva, da flexibilidade curricular, da interdisciplinaridade e da construção do saber através da investigação e resolução de problemas como essenciais para uma aprendizagem significativa. A articulação de um ensino de qualidade com as atividades extensionistas, culturais e de iniciação científica convergem para a formação técnico-científica e contribuem para a autonomia intelectual e profissional dos discentes.

Midian Garcia

Pró-Reitora Acadêmica



GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS

Os bacharelados são cursos de nível superior de duração mais ampla, de três a cinco anos, a depender da especificidade da área. Tais cursos contemplam as áreas de ciências humanas. Amparada na prática profissional e na investigação do conhecimento científico, a metodologia utilizada visa a uma formação ampla, de base crítica, que garante a construção do conhecimento da área específica e a excelência na atuação profissional.

Cursos
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Ciências Contábeis
Bacharelado em Engenharia de Produção
Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Engenharia da Computação
Bacharelado em Engenharia Mecânica
Bacharelado em Engenharia Elétrica
Bacharelado em Serviço Social
Bacharelado em Sistema de Informação
Bacharelado em Ciências Econômicas
Licenciatura em Ciências Biológicas
Licenciatura em Filosofia
Licenciatura em Geografia
Licenciatura em História
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Pedagogia
Licenciatura em Psicopedagogia
Licenciatura em Ciências Sociais
Licenciatura em Educação Especial



CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Os Cursos Superiores de Tecnologia ou Tecnológicos são cursos de graduação de curta duração que oferecem diploma de nível superior e são voltados para a educação profissional. Os cursos oferecem uma formação aprofundada e específica em um determinado campo de atuação. A metodologia utilizada visa buscar o conhecimento a partir da prática. Os cursos tecnológicos duram de 4 a 6 TRIMESTRES, com carga horária variando de 1.600 a 2.400 horas, o que permite um ingresso mais rápido no mundo do trabalho. Um de seus grandes diferenciais é a organização curricular por módulos formados por unidades curriculares e sustentados por bases tecnológicas e competências profissionais. A cada módulo cursado os alunos recebem um Certificado de Qualificação Profissional, chancelado pela Instituição de Ensino que atesta as competências necessárias para atuação em um conjunto de atividades profissionais.

Cursos
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Ciências Contábeis
Bacharelado em Engenharia de Produção
Bacharelado em Engenharia Civil
Bacharelado em Engenharia da Computação
Bacharelado em Engenharia Mecânica
Bacharelado em Engenharia Elétrica
Bacharelado em Serviço Social
Bacharelado em Sistema de Informação
Bacharelado em Ciências Econômicas
Licenciatura em Ciências Biológicas
Licenciatura em Filosofia
Licenciatura em Geografia
Licenciatura em História
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Pedagogia
Licenciatura em Psicopedagogia
Licenciatura em Ciências Sociais
Licenciatura em Educação Especial



MANUAL DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO EAD 2025.2 - 2º TRIMESTRE - ENEM

Por determinação da Reitoria e para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO EAD 2025.2 - 2º TRIMESTRE - ENEM do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, 2.941, de 17 de dezembro de 2001, 391, de 7 de fevereiro de 2002, SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e no Regimento Institucional. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e concordarem com as condições propostas.

1. Inscrições

1.1. Período de Inscrição

Período	Local
02/09/2025 a 22/10/2025	Através do site www.unijorge.edu.br

Observações:

- **OPTANTES DO ENEM:** As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.unijorge.edu.br e o candidato deverá seguir as orientações contidas na tela.

1.2. Não há taxa de inscrição

1.3. Habilitados à Inscrição

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (supletivo). Em caso de equivalência (supletivo), esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (**essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula, através de documento original**).



1.4. Procedimentos para Inscrição

- O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site www.unijorge.edu.br;
- O candidato deverá ler de forma completa o Manual do Candidato e preencher corretamente os dados solicitados no Requerimento de Inscrição no link “*Forma de ingresso ENEM*”, disponível no site www.unijorge.edu.br;
- O candidato deverá preencher corretamente os dados, pois, não será efetuada qualquer modificação após finalizada. Sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- O candidato com Deficiência Visual, que deseja realizar a prova presencial, poderá agendar o horário de segunda a sexta-feira das 9 às 18h, na unidade Paralela.

1.5. Aproveitamento de nota do ENEM

O candidato que desejar utilizar o ENEM deverá obrigatoriamente:

- Preencher corretamente a inscrição, no link [Formas de Ingresso / Enem](#), disponível no site www.unijorge.edu.br;
- Indicar obrigatoriamente no Requerimento de Inscrição o ano que realizou o Exame para a sua pontuação ser identificada.

ATENÇÃO: Somente o preenchimento da inscrição no link correto permitirá que o candidato tenha a nota do ENEM aproveitada.

1.6. Disposições Adicionais

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da matrícula.
- O candidato terá apenas uma inscrição válida, sendo anuladas as inscrições anteriores.
- O candidato deverá se inscrever em opção única, não havendo 2ª opção de curso.
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese,

poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste manual.

2. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - CURSOS, PORTARIAS E VAGAS

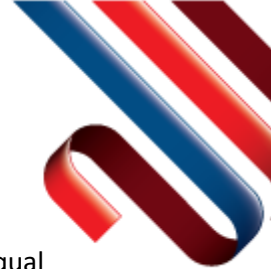
a) Bacharelados e Licenciaturas

AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração – RR – Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Ciências Contábeis - R - Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Serviço Social – R - Portaria Nº 1.039, de 3 de outubro de 2017 - D.O.U em 04/10/2017.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia Civil – A - RS. CONSUPE.012.20.00.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia da Computação – A - RS CONSUPE.040.21.00.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS CONSUPE.012.20.00.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS CONSUPE.041.21.00	VIRTUAL	150
Bacharelado em Engenharia de Produção – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Sistema de Informação – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Bacharelado em Ciências Econômicas - A - RS. CONSUPE 036.21.00.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Pedagogia - R - Portaria Nº 846, de 29 de novembro de 2018 - D.O.U em 30/11/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em História – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Ciências Biológicas – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Matemática – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Ciências Sociais – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Educação Especial – R, O,, - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Geografia – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Licenciatura em Filosofia – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150

Licenciatura em Psicopedagogia – R - Portaria Nº 666, de 08 de maio de 2010 – D.O.U. em 11/05/2010.	VIRTUAL	150
---	---------	-----

b) Curso Superior de Tecnologia

AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – RR – Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – RR – Portaria MEC Nº 952, de 30 de agosto de 2017 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - RR – Portaria MEC Nº 112, de 05 de fevereiro de 2021 – D.O.U. em 05/02/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Logística – RR – Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Marketing – RR – Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – RR – Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – RR – Portaria MEC Nº 112, de 05 de fevereiro de 2021 – D.O.U. em 05/02/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - R – Portaria Nº 286, de 07 de outubro de 2020	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Artes Visuais – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação - A - RS. CONSUE 022. B.18.00.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Investigação Forense e Perícia Criminal – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital – R - Portaria Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 – D.O.U. em 03/09/2018.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários – R - Portaria Nº 23, de 14 de janeiro de 2025 – D.O.U. em 15/01/2025.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho – RR – Portaria Nº 112, de 05 de fevereiro de 2021 – D.O.U. em 05/02/2021.	VIRTUAL	150
Curso Superior de Tecnologia em Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais – R - Portaria Nº 23, de 14 de janeiro de 2025 – D.O.U. em 15/01/2025.	VIRTUAL	150



3. Funcionamento dos Cursos de Graduação a Distância

As atividades presenciais obrigatórias dos cursos ocorrerão no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato optará no momento da inscrição.

4. Normas de Acesso

4.1. Etapas do Processo de Classificação

- A classificação do candidato optante pelo resultado do ENEM se dará por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva.
- Obter pontuação total igual ou superior a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na **Prova de Redação;**
- For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

4.2 Convocação dos Classificados para Preenchimento das vagas Optantes do ENEM

O Processo Seletivo do ENEM utilizará os resultados do candidato para o preenchimento das vagas destinadas a esse fim, em ordem classificatória.

- O candidato convocado pelo ENEM não será submetido ao Processo Seletivo (prova) do Vestibular. - Será considerado em condições de concorrer à vaga o candidato que tenha obtido nota igual ou maior a 300 pontos na prova do ENEM.
- Será eliminado o candidato optante do ENEM que tenha obtido nota inferior a 300 pontos na prova do ENEM.
- Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2010 a 2023, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
- As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas, são disponibilizadas para os candidatos ao processo seletivo do Vestibular.

5. Matrícula

- Após finalização da inscrição, realizar o aceite eletrônico do contrato e geração do boleto da 1ª parcela do 2º TRIMESTRE de 2025.
- Realizar pagamento da 1ª parcela do 2º TRIMESTRE de 2025.2e enviar de toda a documentação solicitada (veja relação abaixo - **documentos de matrícula e documentos**



pessoais do aluno) através do portal do aluno – cadastro – documentos.

- Perderá o direito à matrícula o candidato que não realizar os procedimentos no prazo, ou que, o fazendo, não envie a documentação exigida pelo Concurso.

5.1. Documentos para Matrícula

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (cópia autenticada);
- Cédula de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);

Observação importante:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

5.2. Documentação do Representante Legal (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 anos):

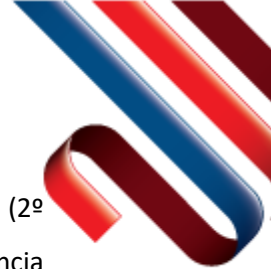
- CPF (cópia);
- Cédula de Identidade (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Comprovante da Representação Legal.

Atenção:

Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar os procedimentos no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou deixar de encaminhar os documentos relacionados nos itens acima deste manual, não havendo matrícula condicional.

Havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita pelo seu procurador, apresentando procuração particular (sendo necessário reconhecimento de firma) e a cópia da identidade de ambos.

Todos os candidatos deverão entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), cópia autenticada, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo algum curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e



acompanhados da respectiva tradução oficial. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e seu respectivo Histórico Escolar deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

O candidato que, para a matrícula, servir-se de documentos falsos ou inidôneos, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

5.3. Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro TRIMESTRE do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 1ª parcela do 2º TRIMESTRE de 2025, caso tenha sido paga.

6. Informações Complementares

6.1. Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, semestralidade escolar, Regimento Escolar etc.

6.2. O Centro Universitário Jorge Amado poderá, dentro das normas legais vigentes, alterar disposições fixadas para esta Seleção, publicando Nota Pública, que se constituirá parte integrante das normas que regulamentam este Processo Seletivo.

6.3. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para **PROCESSO SELETIVO EAD 2025 - 1º TRIMESTRE – ENEM**.

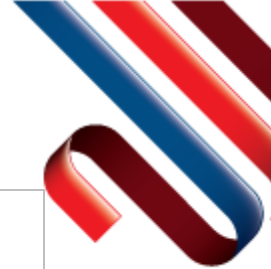
6.4. O Centro Universitário Jorge Amado reserva-se o direito de não iniciar turmas em caso de não preenchimento de, no mínimo, 80% das vagas oferecidas, não abertura do Polo e Curso ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis (seja o curso de bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) ou qualquer outro curso na modalidade presencial nas unidades de Salvador. Mediante a existência de vagas ou pela devolução do valor da 1ª parcela do 2º TRIMESTRE de 2025 (caso tenha sido paga), não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. A devolução será de 100% do valor e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido formal do candidato.

6.5. Se você possui necessidades educacionais especiais ou alguma deficiência, é fundamental que as declare no ato da matrícula para que a Unijorge contemple as suas necessidades em caso



de atendimento presencial, garantindo o seu direito à acessibilidade. Para que possamos apoiá-lo (a) de forma adequada, além de declarar a sua condição, informe que tipo de recursos e serviços serão necessários, de acordo com o quadro de recursos previstos para o atendimento especializado.

Atendimento especializado	Recurso (s) previsto (s)
Surdo cegueira	Prova ampliada Tradutor-intérprete libras Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Leitura labial Prova em braile Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura Guia-intérprete
Baixa visão	Prova ampliada Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura
Deficiência Intelectual (mental)	Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Dislexia	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Outra deficiência ou condição especial	Prova em braile Prova ampliada Tradutor-intérprete libras Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Leitura labial Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas Auxílio para leitura Guia-intérprete
Cegueira	Prova em braile Sala de fácil acesso Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura
Surdez	Tradutor-intérprete libras Leitura labial



Deficiência Física	Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas Auxílio para leitura
Autismo	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Discalculia	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Déficit de atenção	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Deficiência Auditiva	Tradutor-intérprete libras Leitura labial

Adaptado de: Manual ENADE 2016. INEP/MEC.

Atendimento especializado	Recurso (s) previsto (s)
Gestante	Sala de fácil acesso Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas
Lactante	Sala de fácil acesso Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas

Adaptado de: Manual ENADE 2016. INEP/MEC.

Midian Garcia

Pró-Reitora de Graduação